



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.823, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 05 a 16-03
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Stênio Genes Fontes
funcionário - Matr. 19989-9

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.245,00 (cento e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.245,00 (cento e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
05 de Março de 2021.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.823, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCI MO (RS)	DECRÉSCI MO (RS)
2301	0412300401.093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	50.000,00
2301	0412300402.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				50.000,00	50.000,00

ÓRGÃO: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCI MO (RS)	DECRÉSCI MO (RS)
2701	2060601081.032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	40.000,00
2701	2060601002.051	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	40.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				40.000,00	40.000,00

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNID ADE ORÇ	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCI MO (RS)	DECRÉSCI MO (RS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.823, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

AME N TÁRI A					
3101	1854101611.055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	2.245,00
3101	1854101642.070	3.3.90.93.000 Indenizações e Restituições	00	2.245,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.245,00	2.245,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID ADE ORÇ AME N TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCI MO (RS)	DECRÉSCI MO (RS)
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	10.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	00	10.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.000,00	10.000,00

TOTAL GERAL RS 102.245,00





Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
05 de Março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2802	0824401201.088	3.3.50.41.00 - Contribuições	29	0,00	200.000,00
2802	0824401202.123	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	29	150.000,00	0,00
2802	0824401202.123	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL R\$ 200.000,00					

DECRETO Nº 20.823, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.245,00 (cento e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.442 de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".



DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.245,00 (cento e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,
05 de Março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412300401.093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	50.000,00
2301	0412300402.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				50.000,00	50.000,00

ÓRGÃO: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2701	2060601081.032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	40.000,00
2701	2060601002.051	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	40.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				40.000,00	40.000,00

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
3101	1854101611.055	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	2.245,00
3101	1854101642.070	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	00	2.245,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				2.245,00	2.245,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	10.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	00	10.000,00	0,00



TOTAL DO ÓRGÃO

10.000,00 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 102.245,00

DECRETO Nº 20.824, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Designa servidora para Função de Confiança (Faz).

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011 e anexo II da Lei Ordinária nº 2.038 de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, **LILIA GUSMÃO LOPES MENEZES**, matrícula nº. 151594, para a função de confiança de Secretária de Gerente, na Gerência de Monitoramento da Execução de Programas e Projetos, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Transparência e do Controle - SMTC, remunerada pelo símbolo FC-I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir do dia 1º de março de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - Bahia,
05 de Março de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita em Exercício

DECRETO Nº 20.825, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia membros da Comissão de Leilão e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis de Vitória da Conquista.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do Patrimônio e imóveis Público Municipal,

DECRETA: